

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

(EXCLUSIVA PARA ME / EPP)

PROCESSO Nº HMMG.2020.00000065-16

OFERTA DE COMPRA - BEC: 8244108010020200C00043

OBJETO: Registro de Preços de materiais para laboratório (corante, metanol e outros).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

INTERESSADO: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 14.218/03, com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 16.187/08, Decreto Municipal nº 14.356/03 Resolução nº 003/2017 da Rede Mário Gatti publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 24/02/2017, Lei Complementar Municipal nº 191/18 e demais normas regulamentares aplicáveis e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, autarquia municipal criada pela Lei Complementar nº 191/18, representada neste instrumento pelo Senhor Diretor Administrativo, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, licitação na modalidade **Pregão**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **Pregão Eletrônico**, objetivando a constituição de **Sistema de Registro de preço descrito no objeto**.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

Horário/Data
A partir das 08h00 do dia 16/09/2020

INÍCIO DA SESSÃO

Horário/Data
A partir das 09h30 do dia 28/09/2020

Local: Sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP no site: www.bec.sp.gov.br.

Pregoeira responsável: Marilda Lara e **Equipe de Apoio** em nome de Rogério Ferreira de Carvalho, ambos nomeados pela Portaria nº 031/2020 publicada em 10/06/2020 no Diário Oficial do Município de Campinas/SP.

1. DO OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente pregão eletrônico tem por objeto Registro de Preços de materiais para laboratório (corante, metanol e outros), conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência.

1.2. O **prazo de vigência** da ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

1.3. Valor total estimado R\$ 95.912,79 (noventa e cinco mil, novecentos e doze reais e setenta e nove centavos).

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente poderão participar da licitação Empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado previamente cadastrados nos termos do subitem 2.2 e que se **enquadrem exclusivamente** como Microempresas (**ME**), Empresas de Pequeno Porte (**EPP**) na forma da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;

2.1.1. Se a disputa resultar deserta ou fracassada, a Rede Mário Gatti submeterá o mesmo item de contratação à participação ampla, em outra sessão pública, antes de recorrer à contratação direta prevista no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar que estejam registrados no CAUFESP.

2.2.1. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br;

2.2.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Rede Dr. Mário Gatti responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.2.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante;

2.2.4. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, no ambiente eletrônico do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP.

2.4. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.3.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.3.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.3.3. Que possuam vínculo, a que título for com servidor público municipal de

Campinas/SP, com a autoridade competente, com o Pregoeiro, com o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993 conforme modelo contido no Anexo IV – Modelo de Declarações;

2.3.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.3.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.3.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.3.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.3.10. Empresas temporariamente suspensas e impedidas de licitar ou contratar com a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar;

2.3.11. Empresas com falência decretada.

2.3.12. Empresas que não se enquadrem como ME ou EPP na forma da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

2.4. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO

3.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção “EDITAL”. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.2. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo(a) Pregoeiro(a) até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

3.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

3.4. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

3.5. As respostas às impugnações bem como o resultado deste Pregão serão publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas/SP no endereço www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial, no site da “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP” no endereço www.bec.sp.gov.br e no site da Rede Mário Gatti no endereço www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes.

3.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o Edital e/ou seus anexos, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do

instrumento convocatório.

3.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

4.1. Não será admitida a utilização da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório.

5. Credenciamento no Sistema Eletrônico de Contratações Denominado “BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SISTEMA BEC/SP”

5.1. Poderão participar do certame empresas que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado o seu representante na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro;

5.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à data marcada para a abertura da sessão pública;

5.2. No ato do credenciamento, as Empresas deverão identificar-se em campo próprio do sistema eletrônico como ME ou EPP declarando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que suas propostas estão em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. ACESSO AO SISTEMA

6.1. O sistema eletrônico denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP” poderá ser acessado através do endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

6.2. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

6.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. É incumbência da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

7.2.1. Fora da etapa de lances: a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida.

7.2.1.1. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

7.2.2. Durante a etapa de lances: a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1. A licitante deverá observar a(s) data(s) e o(s) horário(s) limite(s) previsto(s) para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

8.2. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção “PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

8.3. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

8.4. Não será admitida oferta inferior à quantidade prevista neste Edital;

8.5. Em sua proposta eletrônica a licitante deverá informar:

8.5.1. O **valor unitário do item** de acordo com o Anexo I – Termo de Referência com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais do fornecimento, incluindo os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Rede Mário Gatti, nenhum custo adicional;

8.5.2. Apenas 01 (uma) marca/fabricante do produto cotado que deverá ser informada na formulação da proposta eletrônica no sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP”.

8.6. A apresentação da proposta implica a **aceitação pela licitante** dos seguintes dispositivos:

8.6.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias corridos contados da data da entrega da proposta e o do lance, será de 90 (noventa) dias corridos contados da data da abertura da sessão pública do pregão;

8.6.1.1. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas previsto no subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar

que os licitantes estendam o período de validade para um período específico adicional;

8.6.1.2. A solicitação, bem como as respostas dos licitantes, deverá ser realizada e registrada via correio eletrônico;

8.6.1.3. O licitante poderá recusar a prorrogação de proposta, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

8.7. A área responsável poderá, através de diligência, solicitar documento complementar de forma a comprovar a qualificação técnica ou qualidade do produto objeto deste certame.

8.8. Para julgamento será adotado o critério de menor preço por item desde que observadas condições definidas neste Edital e seus anexos.

8.9. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

9. Serão desclassificadas/inabilitadas as propostas e/ou lances que:

9.1. Cujo objeto não atenda à legislação aplicável, especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus anexos;

9.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

9.3. Apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do subitem 2.4 deste Edital;

9.4. Que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.5. Formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório;

9.6. Forem omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.7. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

9.8. Apresentarem informações inverídicas;

9.9. Apresentarem documentos ilegíveis de modo a impedir a comprovação das informações a que se destinam;

9.10. Deixarem de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido;

9.11. Apresentarem características em desacordo com as solicitadas no Anexo I – Termo de Referência;

9.12. Deixarem de informar a marca/fabricante e/ou apresentarem 02 (duas) ou mais marca/fabricante para um mesmo item;

9.13. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

9.14. Deixarem de apresentar os documentos exigidos neste instrumento;

9.14.1. Salvo nos casos possíveis de sanear, como determinado no subitem 10.11.1.2.

9.15. Substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.16. Mesclagem de documentos de Regularidade Fiscal exceto prova de Regularidade com a Fazenda Federal, documentação relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Não cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.18. Serão desclassificados os lances finais ou propostas finais que apresentarem preços excessivos;

9.19. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) Pregoeiro(a), observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

9.20. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1. No dia e horário previstos neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

10.2. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas;

10.2.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no subitem 10.2.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor;

10.2.2. O valor de **redução mínima** entre os lances incidirá sobre o valor unitário do item e será indicado individualmente no Sistema BEC;

10.2.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos;

10.2.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o subitem 10.2.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática;

10.2.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação;

10.2.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico: dos lances admitidos e dos inválidos, dos horários de seus registros no sistema e respectivos valores; do tempo restante para o encerramento desta etapa.

10.3. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

10.4. O(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

10.5. Após a negociação, se houver, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.6. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Rede Mário Gatti que está juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.7. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

10.8. Na mesma sessão pública, o(a) pregoeiro(a) solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo proposto no **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e total a partir do valor final obtido no certame.

- 10.8.1.** A proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações contidas no Termo de Referência - **Anexo I**;
- 10.8.2.** O(a) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários;
- 10.8.3.** A critério do(a) pregoeiro(a), a sessão pública poderá ser suspensa para a apresentação da proposta em conformidade com o modelo proposto no **Anexo II**.

10.9. Deverá ser entregue juntamente com a Proposta para análise técnica:

- 10.9.1.** Qualificação técnica prevista no subitem 11.10;
- 10.9.2.** Anexo III - Dados Cadastrais da Proponente;
- 10.9.3.** Amostras, se for o caso, nos termos previstos no item 4 do Anexo I - Termo de Referência.

10.10. Para **julgamento das propostas** será adotado o critério de **menor preço por item**, observado as condições definidas neste Edital e seus anexos.

10.11. Exame das condições de habilitação. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o(a) pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

10.11.1. Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 11 deste Edital;

10.11.1.1. Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 11 deste Edital, o(a) pregoeiro(a) verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

10.11.1.2. A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo(a) Pregoeiro(a) no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação;

10.11.2. A Rede Mário Gatti não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o subitem 10.11.1, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere o subitem 10.11.2, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

10.11.3. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no item 11, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

10.11.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

10.11.3.2. A prerrogativa tratada no subitem anterior abrange apenas a

regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório;

10.11.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.11.3.1. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.11.4. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada;

10.11.5. As demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema;

10.12. A sessão pública poderá ser suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), para que a licitante vencedora possa apresentar os documentos exigidos neste instrumento.

10.13. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada qualquer irregularidade o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o item 10.3, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será adjudicado.

10.14. A Rede Mário Gatti, se reserva no direito de solicitar através de diligência, para atendimento em 03 (três) dias úteis, esclarecimentos ou complemento de instrução do processo, **sob pena de desclassificação ou inabilitação** do licitante pelo não cumprimento.

11. HABILITAÇÃO

11.1. Para se habilitarem a este certame, as licitantes também deverão apresentar os **documentos elencados nos subitens 11.9 a 11.14** deste Edital e cumprir os requisitos neles especificados.

11.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados em arquivos individuais, seqüencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

11.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda extraído via *internet* quando o caso, sujeitos à consulta.

11.4. Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência, se outro prazo não constar de Ato Normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a data para entrega dos documentos, exceto em relação aos subitens 11.10.1 e 11.10.2.

11.5. A licitante arrematante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar a ata de Registro de Preços;

11.5.1. É vedada a mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

11.6. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

11.6.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de débitos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.7. A licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeita às penalidades estabelecidas no Anexo V do Edital.

11.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à **habilitação jurídica** da empresa, cujo **objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado**, consistir-se-á em:

11.8.1. A Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar, juntamente com o seu ato constitutivo, um dos seguintes documentos comprobatórios:

11.8.1.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

11.8.1.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

11.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (ICMS);

11.9.3. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

11.9.4. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

11.9.5. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

11.9.6. Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS.

11.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.10.1. Atestado de Capacidade Técnica: No mínimo 01 (um) atestado, fornecido por uma pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter a licitante realizado serviços ou fornecimentos compatíveis com o objeto, com a clara identificação de seu subscritor.

11.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.11.1. De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as Licitantes deverão apresentar Certidão negativa de falência expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;

11.11.1.1. Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem anterior deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a

ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente;

11.11.1.2. Em se tratando de licitante em recuperação judicial, esta deverá apresentar o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira do Edital.

11.12. DECLARAÇÕES

11.12.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo IV, atestando que:

11.12.1.1. Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

11.12.1.2. Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do subitem 2.4 deste Edital;

11.12.1.3. Afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013;

11.12.1.4. Declaração de seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

12. RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Divulgado o vencedor o(a) Pregoeiro(a) informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema;

12.2. Havendo intenção de interposição de recurso, os recorrentes deverão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão;

12.2.1. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Rede Mário Gatti;

12.2.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão enviados por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos complementares relativos à peça indicada, poderá ser apresentado mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no subitem 12.2;

12.2.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de interposição do recurso na forma prevista no subitem 12.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o(a) Pregoeiro(a) declarar o vencedor do certame na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.4. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pela licitante.

12.5. A autoridade superior decidirá o recurso e adjudicará o objeto do Pregão Eletrônico ao primeiro classificado por **item** e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

12.6. Não havendo recurso quanto à declaração de vencedor, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao primeiro classificado por lote ou item, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.7. Homologação. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

12.7.1. A homologação desta licitação não obriga a Rede Mário Gatti a aquisição do objeto licitado.

12.8. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Campinas/SP no endereço www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial e/ou no site da Rede Mário Gatti no endereço www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes e no site www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

13. DA CONTRATAÇÃO E PROCESSAMENTO

13.1. A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico (*e-mail*), arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura, cuja minuta integra este Edital (Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços), sob pena de decair do direito ao contrato ou ata, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades aplicáveis estabelecidas no Anexo V deste Edital.

13.2. A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados;

13.2.1. Deverá imprimir assinar a ata encaminhada e devolvê-la à Rede Mário Gatti aos cuidados da Coordenadoria de Procedimentos Legais, sito a Avenida Prefeito Faria Lima, 340, Parque Itália, Campinas/SP, CEP: 13036-902, nos termos expressos descritos abaixo:

13.2.1.1. Pessoalmente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*);

13.2.1.2. Via Correio, por SEDEX, ocorrendo à postagem, obrigatoriamente, o prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhando neste caso, correio eletrônico para o endereço juridico.formalizacao@hmmg.sp.gov.br informando a data, hora e o número da postagem, para fins da rastreabilidade, se necessário.

13.3. Para assinatura da ata é obrigatória a comprovação da qualidade de representante legal da Empresa e, na hipótese de não constar nos autos referida comprovação, deverá a Empresa licitante enviar procuração pública ou particular com reconhecimento de firma em que constem poderes para assinatura em nome da Empresa, no ato do envio das atas assinadas.

14. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

14.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue nos prazos e nos locais indicados no Termo de Referência, que constitui Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, e quaisquer custos operacionais decorrentes do fornecimento.

14.2. A condição de pagamento será de **10 (dez) dias fora a dezena** contada do aceite definitivo da Nota Fiscal pela Unidade Gestora do Contrato.

14.2.1. O pagamento será efetuado via depósito em conta corrente, devendo ser informado no corpo da Nota Fiscal, o banco, número da agência e conta. **Caso o banco informado seja outro diverso ao Banco do Brasil S/A, o custo do DOC/TED**

correspondente ficará a cargo da empresa contratada, sendo vedada a cobrança via boleto, duplicatas e negociação em rede bancária ou com outras Empresas.

14.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue nos prazos e nos locais indicados no Termo de Referência, que constitui Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, e quaisquer custos operacionais decorrentes do fornecimento.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Aplicação das Penalidades e Cobrança de Multas previstas no Anexo V.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Os casos omissos serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) e as questões relativas ao sistema, pela Coordenadoria de Compras Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

16.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas;

16.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

16.4.1. Para o(a) Pregoeiro(a), até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

16.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação.

16.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Rede Mário Gatti, para o(a) Pregoeiro(a) ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas;

16.5.1. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo(a) Pregoeiro(a) na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

16.6. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão;

16.6.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

16.7. Publicidade. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Campinas/SP no endereço www.campinas.sp.gov.br, no site da "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP" no endereço www.bec.sp.gov.br e no site da Rede Mário Gatti no endereço www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

16.8. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

16.9. Serão considerados os **documentos recebidos** via *e-mail*, ao(a) Pregoeiro(a) pessoalmente ou petição protocolada na área de Expediente desta Rede Mário Gatti durante o período de expediente administrativo desta Instituição das **08h00 às 17h00**.

16.10. A Rede Mário Gatti poderá revogar a licitação por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade caso constatada, de ofício ou por provocação de terceiros.

16.11. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.12. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

16.13. Em ocorrendo hipótese de fusão, cisão ou incorporação da Empresa contratada, é permitida a sucessão contratual pela Empresa incorporadora, ou pela nova Empresa criada através da fusão ou cisão, desde que atendidos os requisitos documentais para habilitação no certame, após autorização da Diretoria da Rede Mário Gatti.

16.14. No interesse da Rede Mário Gatti, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

16.14.1. adiada a abertura desta licitação e/ou;

16.14.2. alterado o Edital e seus anexos, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

16.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, **desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário**.

16.16. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do fornecimento objeto desta licitação.

17. ANEXOS

Constituem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III - Dados Cadastrais da Proponente;

Anexo IV - Modelo de Declarações;

Anexo V - Aplicação das Penalidades e Cobrança de Multas;

Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Termo de Ciência e de Notificação ao TCESP.

Campinas, 09 de setembro de 2020

Dr. Mauro José Silva Aranha
Diretor Administrativo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de Preços de materiais para laboratório (corante, metanol e outros).

2. CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A entrega será **parcelada** e deverá ser realizada conforme a solicitação da área de Almoarifado Central da Rede Mário Gatti localizado na Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda-feira à sexta-feira, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho.

2.2. O parecer técnico será realizado pela Gerência do Almoarifado Central ou pessoa designada por ela.

2.3. Os descritivos disponibilizados no Sistema BEC/SIAFÍSICO poderão apresentar divergências com a real necessidade da Rede Mário Gatti. Neste caso deverá ser considerado os descritivos e especificações contidas no item 03 do Anexo I.

3. DESCRITIVO / QUANTITATIVO

Item	Código BEC	Descrição	Apres.	Embalag.	Qty. Total
1	5435765	Corante Giemsa PÓ (eosina azura e azul de metileno), solúvel em metanol de 1,0 mg/mL. <i>Cód SIM 67546</i>	Frasco	Frasco com 25gr	10
2	5171156	Corante May Grumwald (eosina azul de metileno). <i>Cód SIM 67547</i>	Frasco	Frasco com 25gr	7
3	5397790	Metanol (CH ₃ OH) P.A., teor mínimo 99,8%. <i>Cód SIM 67548</i>	Frasco	Frasco com 01 lt.	100
4	5448719	Acetona P.A. 1000 Ml. <i>Cód SIM 67549</i>	Frasco	Frasco com 1lt.	24
5	228362	Tira indicador de pH com. Indicador universal faixa pH 0-14. Tira indicadora sem gotejamento graduação de 1 em 1 (0 - 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14). <i>Cód SIM 67550</i>	Tiras	Caixa	500
6	5276241	Filtro descartável para exames parasitológicos. <i>Cód SIM 67551</i>	Unid.	Não específico.	500
7	4196821	Papel de filtro qualitativo tipo 50, com Gramatura de 80g/M ² com diâmetro de 24cm. <i>Cód SIM 67552</i>	Unid.	Não específico.	500
8	3292770	Detergente p/ limpeza de Equipamentos e vidrarias de precisão semelhante ao EXTRAN. <i>Cód SIM 67585</i>	Frasco	Frasco com 05lt.	60
9	941220	Alça calibrada 10 microlitros em poliestireno embalada isoladamente. <i>Cód SIM 67588</i>	Unid.	Não específico.	30.000
10	3794644	Tubo cônico graduado em polipropileno, com tampa de rosca, área para identificação da amostra, com volume de 15 ml. <i>Cód SIM 67586</i>	Tubo	Não específico.	2.000
11	4413261	Tubo cônico graduado com ranhuras externas, em polipropileno, com volume de 10 mL. <i>Cód SIM 67587</i>	Tubo	Não específico.	1.000
12	3889750	Lâmina 26 x 76 mm, lisa não lapidada. <i>Cód SIM 67589</i>	Unid.	Caixa com 50 unid.	75.000
13	5496942	Laminula 24 X 32 mm. <i>Cód SIM 67590</i>	Caixas	Caixa com 100 unid.	9
14	5378290	Tubo hematócrito (capilar) sem heparina. <i>Cód SIM 67591</i>	Caixas	Caixa com 500 unid.	250
15	1710915	Ponteira Universal azul de 200 – 1000 microlitros, com ranhuras.	Pacote	Pct. com 1.000 unid.	7

		<u>Cód SIM 67592</u>			
16	3822621	Ponteira para pipeta automática tipo Gilson, volume 10 a 200 microlitros. Pacote com 1.000 Und. <u>Cód SIM 67593</u>	Pacote	Pct. com 1.000 unid	15
17	4055381	Filtros citológicos para Citocentrífuga FANEN modelo 2400. <u>Cód SIM 67603</u>	Unid.	Não especific.	1.000
18	3927032	Frasco para coleta de urina (24 horas) com capacidade de 02 litros e graduado a cada 200 mL, boca larga, tampa de rosca e vedação interna. <u>Cód SIM 67606</u>	Frasco	Não especific.	50
19	3727629	Placa de Petri descartável transparente. Tamanho aproximado de 90x15 mm sem divisória. <u>Cód SIM 106417</u>	Unid.	Não especific.	12.000
20	5606390	MICROPIPETA MONOCANAL, VOL. VARIÁVEL DE 20-200 mL - Micropipeta monocal com ajuste de volume, totalmente autoclavável e resistente a radiação ultra violeta e que exijam alta reprodutibilidade, apresentando as seguintes características técnicas: · Faixa de volume: 20 à 200 µL. · Precisão: 99,2% (em 120 µL) e 99,8% (em 200 µL). · Câmara de ar localizada internamente e no corpo da micropipeta. · Controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação. · Ajuste do volume através do botão de dispensação e do botão de ajuste de volume localizado no corpo da pipeta. · Trava de segurança que previne acidentes de troca de volume durante a pipetagem. · Estrutura: Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico. · Calibração: Por certificado* individual por número de série * Não referente a certificado RBC. · Ejetor automático de ponteiros <u>Cód SIM 67651</u>	Unid.	Não especific.	5
21	5606411	MICROPIPETA MONOCANAL, VOL. VARIÁVEL DE 0-100 mL - Micropipeta monocal com ajuste de volume, totalmente autoclavável e resistente a radiação ultra violeta e que exijam alta reprodutibilidade, apresentando as seguintes características técnicas: · Faixa de volume: 0 à 100 µL. · Câmara de ar localizada internamente e no corpo da micropipeta. · Controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação. · Ajuste do volume através do botão de dispensação e do botão de ajuste de volume localizado no corpo da pipeta. · Trava de segurança que previne acidentes de troca de volume durante a pipetagem. · Estrutura: Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico. · Calibração por certificado - individual por número de série - Não referente a certificado RBC. - Ejetor automático de ponteiros - Pistão em aço inoxidável <u>Cód SIM 67653</u>	Unid.	Não especific.	5
22	4413288	Suabe de haste plástica, coberta em uma das extremidades com algodão hidrófilo, estéril e acondicionados em embalagens plásticas individuais, esterilização por raios gama. <u>Cód SIM 67659</u>	Unid.	Não especific.	10.000(*)
23	4049730	Suabe de Rayon. Material estéril e acondicionado em embalagem plástica individual. <u>Cód SIM 67660</u>	Unid.	Não especific.	3.000

24	1147803	<p>Tubo em polipropileno, resistente a autoclavagem, com tampa rosqueada, com volume individual de 2,0ml. <u>Cód SIM 67661</u></p>	Tubos	Não específico.	40
25	5242312	<p>Frasco de vidro transparente, fundo chato, com tampa de rosca, resistentes a autoclavagem, volume mínimo 10 mL, volume máximo 15 mL. Diâmetro aproximado: 21,0 mm e altura aproximada: 50,0 mm. <u>Cód SIM 67662</u></p>	Unid.	Não específico.	3.000
26	5273528	<p>Tubo de acrílico sem rosca, sem tampa 7 x 1 cm. <u>Cód SIM 67663</u></p>	Unid.	Não específico.	30.000
27	3926419	<p>Pipeta de Pasteur descartável de plástico transparente. Volume de 3,0 mL. <u>Cód SIM 67664</u></p>	Unid.	Não específico.	2.000
28	5631130	<p>Óleo de imersão para microscopia nd: 1,515. <u>Cód SIM 67675</u></p>	Frasco	Frasco com 100 ml	5
29	4612825	<p>Bioindicadores para autoclave (esterilização por calor úmido) no formato de ampola. <u>Cód SIM 67676</u></p>	Unid.	Não específico.	150
30	5629675	<p>Laminula para microscopia. Laminula quadrada de vidro transparente, sem imperfeições, limpas, de dimensões 18 mm x 18 mm, espessura de 0,13 a 0,17 mm. <u>Cód SIM 67680</u></p>	Caixas	Caixas	5
31	1072781	<p>Câmara de Neubauer espelhada. <u>Cód SIM 67682</u></p>	Unid.	Não específico.	3
32	970069	<p>Câmara de Fuchs Rosenthal. <u>Cód SIM 67683</u></p>	Unid.	Não específico.	3
33	2098490	<p>Lactofenol Cotton Blue – Frasco com 100 mL. <u>Cód SIM 67721</u></p>	Frasco	Frasco com 100 ml	2
34	5431280	<p>Solução tampão pH 4,0 (para calibração do pHmetro) - frasco com 500 mL. <u>Cód SIM 67671</u></p>	Frasco	Frasco com 500 ml	1
35	5431310	<p>Solução Tampão pH 7,0 (para calibração do pHmetro) - frasco com 500 mL. <u>Cód SIM 67672</u></p>	Frasco	Frasco com 500 ml	1
36	5389236	<p>Solução Tampão pH 9,0 (para calibração do pHmetro) - frasco com 500 mL. <u>Cód SIM 67673</u></p>	Frasco	Frasco com 500 ml	1
37	5431336	<p>Solução tampão pH 10,0 (para calibração do pHmetro) – frasco com 500 mL. <u>Cód SIM 67674</u></p>	Frasco	Frasco com 500 ml	1
38	3427137	<p>Termômetro digital de geladeira, com apresentação de temperatura interna e externa, com máxima e mínima e umidade ambiente. <u>Cód SIM 72854</u></p>	Unid.	Não específico.	10
39	1615408	<p>Almotolia – frasco com capacidade máxima de 250 mL, com tampa dispensadora no formato cônico em ângulo de 90 °. <u>Cód SIM 72855</u></p>	Unid.	Não específico.	10
40	5599067	<p>Almotolia – frasco com capacidade máxima de 500 mL, com tampa dispensadora no formato cônico em ângulo de 90 °. <u>Cód SIM 72856</u></p>	Unid.	Não específico.	10
41	763349	<p>Pisseta de plástico – frasco com capacidade máxima de 250 mL, com tampa dispensadora em ângulo de 45° com o corpo do recipiente. <u>Cód SIM 72857</u></p>	Unid.	Não específico.	10
42	563765	<p>Pisseta de plástico – frasco com capacidade máxima de 500 mL, com tampa dispensadora em ângulo de 45° com o corpo do recipiente. <u>Cód SIM 72858</u></p>	Unid.	Não específico.	10
43	5177197	<p>Saco para autoclave, capacidade de 20 litros, com lacre para fechamento. <u>Cód SIM 67657</u></p>	Pacote	Pacote com 20 unidades	30
44	4589548	<p>Saco para autoclave, capacidade de 40 a 60 litros, com lacre para fechamento. <u>Cód SIM 67658</u></p>	Pacote	Pacote com 20 unidades	30

45	5474337	Glicerina (C3H8O3). Peso molecular: 92,10. P.A. – ACS para compor meios de cultura, teor mínimo de 99,5% e reduzido teor de impureza (menor que 1%). <i>Cód SIM 67630</i>	Frasco	Frasco com 01 lt.	2
46	5501342	Kit de coloração para GRAM Sistema de soluções utilizadas na técnica de coloração microbiológica de GRAM para diferenciação de células; Violeta de Genciana, Lugol, Descorante de Gram (álcool-acetona) e Fucsina diluída. Kit contendo 4 frascos de 500 ml. <i>Cód SIM 74706</i>	Frasco	Kit com 04 frascos	24
47	5512700	Pipeta volumétrica classe A esgotamento total 5 ml. <i>Cód SIM 106483</i>	Unid.	Unidades	20
48	5611490	Proveta de plástico autoclavável graduada com base hexagonal 1.000 m. <i>Cód SIM 106648</i>	Unid.	Unidades	5
49	3673006	Proveta de plástico autoclavável graduada com base hexagonal 2.000 m. <i>Cód SIM 106484</i>	Unid.	Unidades	5
50	4800478	Pipeta de vidro graduada sorológica esgotamento total classe A de volume de 1 ml. <i>Cód SIM 106485</i>	Unid.	Unidades	20
51	198013	Pipeta de vidro graduada sorológica esgotamento total classe A de volume de 2 ml. <i>Cód SIM 106486</i>	Unid.	Unidades	20
52	4882776	Peras, totalmente em PVC, 3 válvulas, esfera em inox, adaptável em pipetas até 100 ml. <i>Cód SIM 106475</i>	Unid.	Unidades	20
53	2822636	Proveta de vidro com bico, graduada, com base hexagonal de vidro, com gravação permanente em branco. Capacidade: 50 ml. <i>Cód SIM 106420</i>	Unid.	Unidades	3
54	3098869	Proveta de vidro com bico, graduada, com base hexagonal de vidro, com gravação permanente em branco. Capacidade: 100 ml. <i>Cód SIM 106421</i>	Unid.	Unidades	3
55	2139243	Funil analítico liso, de vidro, haste curta. Diâmetro da boca: entre 90 e 100 mm. <i>Cód SIM 106422</i>	Unid.	Unidades	3
56	3954544	Microtubo para coleta p/ tempo de protombina, tampa azul, coagulante citrato de sódio, aspiração até 2,0 ml, com tampa cuja superfície externa seja em relevo (ranhuras) que facilitem sua remoção. <i>Cód SIM 67599</i>	Tubos	Não específico.	2.500
57	2968550	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em PET, tamanho 16x100 mm, estéril, descartável, incolor, sem aditivo, volume 9,0 mL, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor branca, para líquido biológicos. <i>Cód SIM 67602</i>	Tubos	Não específico.	8.000

(*) Item 22 - No sistema BEC o código do produto é caixa com 100 unidades, desta forma será a disputa, porém, na proposta, a arrematante deverá constar o valor da unidade.

4. AMOSTRAS

4.1. Caso seja necessário, a critério da área técnica e antes da apreciação dos documentos de habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente, amostra do produto objeto desta licitação;

4.1.1. As amostras deverão vir identificadas com o número do item, número da licitação e nome da empresa;

4.1.2. A entrega das amostras solicitadas deverá ser efetuada em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de solicitação, no Setor de Pregão, situado na Avenida Prefeito

Faria Lima, nº 340, CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00;

4.1.3. A não apresentação das amostras, dentro do prazo estabelecido, implica a imediata desclassificação da licitante para o item em questão.

4.1.4. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada;

4.1.5. A amostra deverá ser acompanhada do pedido de amostra o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo;

4.1.6. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

4.1.6.1. Se a amostra for aceita, o Pregoeiro retomará a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisão e prosseguirá para a avaliação dos requisitos de habilitação. A quantidade de produtos apresentados como amostra será subtraída do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor;

4.1.6.2. Se a amostra for rejeitada ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado;

4.1.7. A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2020

PROCESSO Nº HMMG.2020.00000065-16

OFERTA DE COMPRA - BEC: 8244108010020200C00043

OBJETO: Registro de Preços de materiais para laboratório (corante, metanol e outros).

Item	Objeto	Apresent.	Embalagem	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
01							
02							
03							
04							

• A licitante deverá declarar que aceita o prazo de validade da proposta, as condições de pagamento, assim como todas as demais condições exigidas no Edital e seus anexos.

• **A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo representante legalmente constituído.**

ANEXO III - DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

Pregão Eletrônico nº 064/2020

Processo nº HMMG.2020.00000065-16

Objeto: Registro de Preços de materiais para laboratório (corante, metanol e outros).

Razão Social: _____
C.N.P.J nº _____ Inscr. Estadual nº _____
Inscr. Municipal (se houver): _____
Endereço _____ nº _____ Bairro _____
Cidade _____ Estado _____ CEP _____
Telefone: (XX) _____ Celular: (XX) _____

Dados para emissão do contrato e empenhos:

Razão Social: _____
C.N.P.J nº _____ Inscr. Estadual nº _____
Inscr. Municipal (se houver): _____
Endereço _____ nº _____ Bairro _____
Cidade _____ Estado _____ CEP _____
Telefone: () _____ Celular: () _____
e-mail: _____

e-mail para envio do contrato para assinatura: _____

Responsável pela assinatura do contrato:

Nome: _____
CPF nº _____ RG. nº _____
Cargo: _____ Telefone: () _____ Celular: () _____
e-mail: _____

Obs1: Juntar cópia autenticada da procuração do assinante caso o mesmo seja diverso do representante habilitado na sessão de abertura.

Obs2: O contrato deverá ser devolvido pessoalmente ou postada via SEDEX no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do seu recebimento.

Responsável pela gestão do contrato:

Nome: _____
CPF nº _____ RG. nº _____
Cargo: _____ Telefone: () _____ Celular: () _____
e-mail: _____

Responsável da Empresa:

Nome: _____
CPF nº _____ RG. nº _____
Cargo: _____ Telefone: () _____ Celular: () _____
e-mail: _____

Dados bancários da Empresa para créditos em conta:

CNPJ nº _____
Número do Banco: _____ Nome do Banco: _____
Agência: _____ Conta corrente: _____

Obs1: O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) via crédito em conta corrente.

Obs2: Caso o banco informado seja diverso do Banco do Brasil, o crédito será encaminhado via DOC/TED, ficando o custo do mesmo a cargo da contratada.

Obs3: É expressamente VEDADA negociação do título em rede bancária e/ou terceiros.

ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____
RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 064/2020, Processo SEI HMMG.2020.00000065-16**.

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.4 deste Edital.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 064/2020, Processo SEI nº HMMG.2020.00000065-16, DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a)** a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b)** a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c)** o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d)** o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e)** o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f)** o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I** – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II** – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III** – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV** – no tocante a licitações e contratos:
 - a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com

a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 064/2020, Processo SEI HMMG.2020.00000065-16, DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V - APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E COBRANÇA DE MULTAS

1. A desistência da proposta após a fase de habilitação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento e a cobrança pela Rede Mário Gatti, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total consignado quando da adjudicação;
2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente justificado-comprovados, ao não cumprimento, por parte da Empresa das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
 - a) **Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Empresa concorrida diretamente;
 - b) **Multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as solicitações de fornecimento;
 - c) **Multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério desta Rede Mário Gatti, poderá ser promovida a rescisão unilateral da ata, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da referida;
 - d) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitações junto à Administração Pública e impedimento em contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que haja a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, concedido somente após ressarcimento dos prejuízos causados à Administração depois de decorrido o prazo da sanção;
 - f) **Multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor total da ata em caso de descumprimento do Edital;
 - g) **Multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor total da ata em caso de cobrança via negociação das duplicatas em rede bancária ou com outras Empresas, sem prejuízo de eventual cobrança por danos morais se o nome da Rede Mário Gatti for remetido ao cartório de protestos.
3. A multa prevista neste Anexo têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, sua aplicação não exime a licitante da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à Rede Mário Gatti;
4. Em se verificando a ocorrência de prejuízo a Rede Mário Gatti decorrente de ato punível praticado pela licitante será retido pela tesouraria o valor referente ao total do prejuízo sofrido junto aos créditos da mesma;
5. A retenção de valor se dará a título de ressarcimento de prejuízo sofrido não caracterizando penalidade e não exime a licitante de aplicação de sanção administrativa pelo ato punível;
6. Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial da ata, a licitante poderá, após a apreciação de defesa prévia, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta (Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/02).

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº HMMG.2020.00000065-16
Pregão Eletrônico nº 064/2020
Ata de Registro de Preços nº ____/2020

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento no uso da competência, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado nos seguintes termos:

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de preços de materiais para Registro de Preços de materiais para laboratório (corante, metanol e outros), conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Anexo I - Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item	Objeto	Apres.	Embal.	Marca	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
01							
02							
03							
04							

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figura como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte indissociável.

1.3. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____ estabelecida na Rua _____ nº _____, Telefone _____ e-mail: _____.

1.4. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

1.5. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

1.6. A Rede Mário Gatti realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado.

1.6.1. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Rede Mário Gatti adotará as seguintes providências:

1.6.2. Convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

1.6.3. Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

1.6.4. Convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

1.7. Não logrando êxito nas negociações, a Rede Mário Gatti cancelará o item.

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços **será de (12) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

3. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado quando:

3.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

3.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Rede Mário Gatti doravante contratante, sem justificativa aceitável;

3.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

3.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público.

4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante da Rede Municipal de Urgência, Emergência e Hospitalar e pelo representante do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicado e identificado.

Campinas, ____ de _____ de 2020.

Presidente

Diretor Administrativo

Procurador(a) Municipal

Nome da Empresa
Representante legal
RG nº
CPF nº

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo nº HMMG.2020.00000065-16

Modalidade: Pregão Eletrônico

Interessado: Almoxarifado Central

Contratante: Rede Mário Gatti

Contratada: _____

Objeto: Registro de Preços de materiais para laboratório (corante, metanol e outros).

Termo de Contrato nº ____/____

Advogado (s) nº OAB* _____

Pelo presente **termo**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos cientes de que:

1.1. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

1.2. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

1.3. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

1.4. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por notificados para:

2.1. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

2.2. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Gestor do Órgão/Entidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

e-mail institucional _____

e-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo Contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

e-mail institucional _____

e-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

e-mail institucional _____

e-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Campinas, ____ de _____ 2020.